**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**

**ATA Nº 25/2021**

Ata da **vigésima quinta** reunião ordinária da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, no exercício da décima quinta legislatura, primeira sessão legislativa, primeiro período, quinquagésimo oitavo ano de sua instalação legislativa, realizada em **dezenove de agosto de dois mil e vinte um**, com início às dezoito horas, nas dependências da Câmara, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças sob a Presidência da Senhora, DALVÂNI ROBERTA LERMEN, presentes os Vereadores: VOLNEI LUIS GOSSLER, RORIGO ANDRÉ LUNKES, CLEBER JONAS WESCHENFELDER, e SÔNIA LÚCIA KUHN ROSENBACH. A ata da reunião passada foi aprovada por unanimidade dos presentes. A presente reunião teve como fim específico analisar e emitir parecer do **PARECER AO PROJETO DE LEI N. 23/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA PARAGRAFO UNICO DOS ARTIGOS 1° E 2° DA LEI MUNICIPAL 2.188/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS ÁREAS DE TERRAS CONFORME ESPECIFÍCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O relator **RODRIGO ANDRÉ LUNKES** emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade** dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. **PARECER AO PROJETO DE LEI N. 26/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O relator **VOLNEI LUIS GOSSLER** emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade** dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças.. **PARECER AO PROJETO DE LEI N. 27/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** O relator **VOLNEI LUIS GOSSLER** emitiu seu parecer e concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, **sendo aprovado por unanimidade** dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. Não havendo mais nada a tratar, eu, Sabrina Dillmann Rodrigues, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Sônia Lúcia Kuhn Rosenbach:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dalvâni Roberta Lermen:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleber Jonas Weschenfelder:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Volnei Luis Gossler:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo André Lunkes:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_